



LEI Nº 651/2004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 631, QUE MODIFICA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei Municipal nº 631/2004, passa a ter a seguinte redação:

**“ Art. 3º - Os benefícios de que trata a presente Lei serão concedidos a partir da entrada em vigor da presente Lei, exceto para efeito de promoção, que retroagirá à data de 1º de maio de 2004”.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições .

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 26 de novembro de 2004.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal